



Ministério P\xfablico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justi\xe7a
Colégio de Procuradores de Justi\xe7a

RESOLUÇÃO Nº 95/2013-CPJ

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 132/2017-CPJ

Altera o art. 2º, II e III da Resolução nº 032/2009-CPJ

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a aprovação realizada na Reunião Ordinária do dia 05 de dezembro de 2013, referente ao GEDOC nº 006942-001/2013,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 32/2009-CPJ passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º São atribuições da Procuradoria de Justiça Especializada em cada área de atuação:

I – (.....)

II – Apresentar ao Colégio de Procuradores de Justiça, na reunião ordinária do mês de novembro, Plano de Trabalho Anual acompanhado da estimativa de despesas com custeio e investimento correspondentes, e acompanhar os resultados obtidos, na respectiva área de atuação, por meio de análises dos relatórios gerenciais.

Art. 2º Fica revogado o inciso III do art. 2º da Resolução 32/2009-CPJ.

Art. 3º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 05 de dezembro de 2013.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justi\xe7a
Presidente do CPJ

SILVANA CORREA VIANNA



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça

Procuradora de Justiça
Secretaria do CPJ